



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Programa de Pós-graduação em Melhoramento Genético de Plantas

Seleção pública de propostas de projetos de pesquisa e desenvolvimento voltados ao Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/2009

A Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, por intermédio do Programa de Pós-graduação em Melhoramento Genético de Plantas, torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem suas candidaturas nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com a EDITAL MEC/CAPES e MCT/FINEP Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/2009.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa Nacional de Pós-doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior PNPd/CAPES-2009 – Concessão Institucional, considerando um período de abrangência de 12 (doze) meses, objetiva:

- a) Ampliar o número de bolsistas de pós-doutorado nas IFES para reforçar, com qualidade, as atividades de ensino e orientação nos níveis de graduação e pós-graduação;
- b) Potencializar a pesquisa científica dos grupos de pesquisa nas IFES por meio da renovação destes grupos com jovens doutores altamente qualificados;
- c) Oportunizar, a jovens doutores, experiência acadêmica em Pesquisa, Desenvolvimento, Orientação Acadêmica e Inovação, com vistas a uma futura absorção permanente, via concursos públicos para docentes, nas IFES e em seus Campi participantes do Programa Reuni;
- d) Dar seqüência às orientações contidas na última avaliação trienal da CAPES no sentido de fortalecer áreas estratégicas dos Programas de Pós-graduação da Instituição;
- e) Criar cenários de inovação na pesquisa, ensino e extensão, com foco na sua aplicabilidade, no âmbito de uma política de desenvolvimento local.

O presente Edital visa à seleção de candidato a bolsa PNPd para o Projeto aprovado pela CAPES, conforme discriminado no quadro a seguir:

Área do Conhecimento	Perfil do Candidato	Título do Subprojeto	Nº de vagas	Coordenador /e-mail
Agronomia	Doutor em Agronomia, Biologia ou áreas afins	Melhoramento de flores tropicais e Melhoramento de Solanáceas	1	Vivian Loges http://lattes.cnpq.br/2053727463453766 vloges@yahoo.com

2. DAS BOLSAS

Poderão ser concedidas bolsas em conformidade com a Tabela 1, nas seguintes modalidades:

a) Bolsa de Pós-Doutorado do PNPd com vigência de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a ser implementada e paga diretamente pela CAPES ao bolsista, após a aprovação do candidato indicado pelo Coordenador de cada Subprojeto;

b) Bolsa Complementar de Pós-Doutorado DCR/PNPd com vigência 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), a ser implementada na modalidade “BCT” pela

Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE) e paga diretamente ao bolsista, após a aprovação do candidato indicado pelo Coordenador de cada Subprojeto.

3. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO ÀS BOLSAS

Os candidatos à bolsa do PNPd devem atender aos seguintes requisitos:

- a) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares. Este último, se do sexo masculino;
- b) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- c) dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- d) não ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário);
- e) não ser aposentado;
- f) ter obtido o título de doutor há, no máximo, 5 (cinco) anos quando da implementação da bolsa. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação, conforme dispositivo legal;
- g) ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes do CNPq;
- h) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura e implementada a respectiva bolsa.

4. DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

- a) Realizar as atividades de pesquisa previstas no projeto aprovado pela Capes;
- b) Participar como docente em disciplinas de graduação e/ou Pós-Graduação;
- c) Co-orientar alunos no nível de mestrado e/ou doutorado, a critério do Programa de Pós-Graduação;
- d) Comprometer-se em concorrer como orientador ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da UFRPE;
- e) Submeter projeto de pesquisa para apreciação pelas instâncias competentes da UFRPE;
- f) Comprometer-se em submeter artigos científicos em periódicos de qualidade, e em qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa apoiado pelo programa, citando o apoio da CAPES, da UFRPE e da FACEPE (quando contemplado com bolsa complementar concedida pela FACEPE), nas publicações;
- g) Auxiliar no desenvolvimento de materiais didáticos (apostilas, filmes, etc);
- h) Participar de bancas examinadoras de defesas de monografias, dissertações e teses.

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online no período especificado no edital, através do endereço www.editais.prppg.ufrpe.br das 10:00 h do primeiro dia de inscrições às 16:00 h do último dia de inscrições, horário local de Recife.

O candidato deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (sem qualquer abreviação), ao endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal – CEP, ao documento de identificação e ao Cadastro de Pessoa Física (CPF), exceto estrangeiro.

Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente ter Cadastro de Pessoa Física – CPF, exceto se estrangeiro, documento de identificação, endereço eletrônico (e-mail) válido e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, incluindo anexar os seguintes arquivos:

- Currículo Lattes atualizado em PDF
- Arquivo PDF único para diploma e histórico escolar da graduação, com no máximo 2 MB
- Arquivo PDF único para diploma e histórico escolar do mestrado, com no máximo 2 MB
- Arquivo PDF único para diploma e histórico escolar do doutorado, com no máximo 2 MB

O currículo LATTES não precisará ser comprovado, mas documentação comprobatória poderá ser solicitada pela comissão de seleção a qualquer momento do processo seletivo, através do email cadastrado durante a inscrição, e a ausência de entrega da mesma será razão suficiente para a eliminação do candidato do processo seletivo.

A PRPPG não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A avaliação e seleção dos candidatos serão efetuadas por uma Comissão formada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Melhoramento Genético de Plantas, pelo Coordenador e Vice-coordenador do Projeto, a qual avaliará o currículo Lattes de cada candidato.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Divulgação do edital:	12/07/2013
Período de inscrições:	12/07 a 02/08/2013
Divulgação dos resultados:	até 06/08/2013
Data limite para envio de Dados Bancários	até 09/08/2013

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

De acordo com o cronograma deste edital, o candidato que for selecionado deverá informar, através dos e-mails vloges@yahoo.com, coordenacao@pgmp.ufrpe.br e dimasmenezes@superig.com.br os seus dados bancários de Agência e conta corrente INDIVIDUAL DO BANCO DO BRASIL (não será aceita conta de outro Banco, devido a normatização da CAPES).

Recife, 12 de julho de 2013.

Profa. Dra. Vivian Loges

Coordenadora do Projeto Melhoramento de flores tropicais e Melhoramento de Solanáceas
Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Melhoramento Genético de Plantas